



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT

CNPJ: 02.575.599/0001-17
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 /2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre Gratificação Especial, de caráter indenizatório, ao profissional médico especialista, e dá outras providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Segundo o Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica da Câmara Municipal: “Conforme anunciado na mensagem anexa, “o projeto de lei visa valorizar o médico especialista, com a consequente melhoria na qualidade dos atendimentos médicos aos usuários do SUS no nosso município. O profissional médico, que terá direito à Gratificação Especial, deverá exercer suas atribuições na área de sua especialização, e desde que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade - RQE, no Conselho Regional de Medicina - CRM.” Destarte, como já demonstrado efetivamente, não se vislumbra vícios de iniciativa e de matéria que possam inviabilizar o seu prosseguimento, **opino então, pela legalidade do projeto de lei complementar**”. Portanto seguindo parecer jurídico, por estar de acordo com as normas vigentes, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Rafael () André

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Rafael () André

c) O Parecer da Comissão é

() Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 14 de março de 2025.

Presidente

1º Relator

2º Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Márcia Graciela Luft

1º RELATOR: Celsomar Sousa Morais Schwendler

2º RELATORA: Amanda Gracila Ançay da Roza

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre Gratificação Especial, de caráter indenizatório, ao profissional médico especialista, e dá outras providências”.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

De acordo com a mensagem; “O projeto de lei visa valorizar o médico especialista, com a consequente melhoria na qualidade dos atendimentos médicos aos usuários do SUS no nosso município, o profissional médico, que terá direito à Gratificação Especial, deverá exercer suas atribuições na área de sua especialização e desde que tenha o Registro de Qualificação de Especialidade - RQE, no Conselho Regional de Medicina – CRM”. Diante do exposto por ser uma necessidade ao nosso município, bem como com impacto financeiro apresentado, favorável ao presente projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Márcia () Amanda

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Márcia () Amanda

c) O Parecer da Comissão é

() Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 11 de março de 2025.

Presidente

1º Relator

2º Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER

PRESIDENTE: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

1ª RELATORA: Márcia Graciela Luft

2º RELATOR: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre Gratificação Especial, de caráter indenizatório, ao profissional médico especialista, e dá outras providências”.

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

O presente projeto é um avanço no atendimento à saúde pública de Canarana, pois com a aprovação dessa gratificação teremos profissionais com especialidades atendendo os municíipes, diminuindo assim as filas e idas para Água Boa. Diante do exposto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 04/2025.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

() Rosinelson () Thiago

b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

() Rosinelson () Thiago

c) O Parecer da Comissão é

() Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 12 de março de 2025.

Presidente

1ª Relatora

2º Relator